



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 448 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 4.838/2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

**QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL/2023 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO</b>			
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUALIZADO</b>	<b>VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>SALDO RESTANTE</b>
<b>544 - MSC - 1.544.0000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>	<b>R\$ 5.574.392,18</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>	<b>R\$ 5.314.392,18</b>

**Art. 3º.** Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**378 Anos da Batalha das Tabocas.**

# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital  
7383-2879-68

Página  
1 / 1

## ANEXO ÚNICO

**Fundamento:** Decreto 0448/2024 de 01/08/2024

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

**Órgão orçamentário:** 39000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 934 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2.55 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Despesa 1594 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 2544 - MSC - 2.544.0000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 2.544.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	560362	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	260.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				260.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				260.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				260.000,00	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				260.000,00	0,00
<b>Total geral</b>				260.000,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos